

CONSTRUINDO O COMPROMISSO

A luta contra o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento requer a concertação de esforços em todas as frentes. Os Estados devem analisar se a sua legislação e políticas nacionais protegem realmente as crianças do recurso ao trabalho infantil pelas empresas e, caso contrário, como podem reforçar o seu conteúdo ou aplicação efetiva.

O diálogo social tem sido e continua a ser essencial para o progresso sustentável. As organizações de empregadores estão cada vez mais envolvidas em esforços para eliminar o trabalho infantil das cadeias de abastecimento através da prestação de apoio e orientação aos seus membros sobre a forma de atuar. Os sindicatos desempenham um papel fulcral no combate ao trabalho infantil, organizando ações de formação para o prevenir, promovendo condições de trabalho seguras e saudáveis e integrando as questões relativas ao trabalho infantil em acordos

coletivos – incluindo a nível mundial – com as empresas.

Para as empresas, é primordial a conformidade com a lei e o respeito pelos direitos humanos e do trabalho internacionalmente reconhecidos: elas devem seguir as orientações da Declaração sobre as Empresas Multinacionais e as conclusões dos órgãos de supervisão da OIT aquando da tomada de medidas para evitar infringir os direitos das crianças à sua liberdade do trabalho infantil. O guia da OIT/OIE “Ferramenta de orientação para empresas acerca do trabalho infantil”², recentemente publicado, ajuda as empresas a aprender como combater o trabalho infantil de forma global e eficaz. A publicação de 2016 intitulada “Sindicatos e trabalho infantil: uma ferramenta para a ação”³ é um manual desenvolvido para apoiar a ação sindical eficaz para a erradicação do trabalho infantil.

JUNTE-SE A NÓS NO DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL 2016!

O Dia Mundial contra o trabalho infantil é uma oportunidade para fazer ouvir a sua voz contra o trabalho infantil, para se unir ao apelo para acabar com o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento e para exortar os países que ainda não ratificaram as Convenções da OIT a fazê-lo.

Queremos convidá-lo/la e à sua organização a fazerem parte deste Dia. Cada ação conta.

Juntos/as podemos fazer a diferença.

² Child Labour Guidance Tool for Business.

³ Trade Unions and child labour: a tool for action.

Para mais informações visite www.ilo.org/ChildLabourWorldDay ou contacte ipec@ilo.org



DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

12 junho 2016



Organização
Internacional
do Trabalho



CPLP

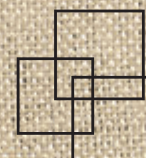


DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

12 junho 2016

ELIMINAR O TRABALHO
INFANTIL NAS
CADEIAS DE
ABASTECIMENTO

DIZ RESPEITO A TODOS!



O Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil de 2016 focaliza-se nas cadeias de abastecimento¹. Estas tornaram-se cada vez mais complexas abrangendo diferentes setores, países e regiões. Todas as cadeias de abastecimento – seja nos setores da agricultura, pesca, manufatura, mineiro, serviços ou da construção, e quer seja a nível mundial ou nacional – podem envolver algumas das 168 milhões de crianças que ainda se encontram em situação de trabalho infantil. Eliminar o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento diz respeito a todos e requer o envolvimento dos governos, das organizações de trabalhadores e de empregadores e das próprias empresas.

A Declaração Tripartida de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e a Política Social da OIT (Declaração sobre as Empresas Multinacionais) estabelece claramente que todas as empresas têm a responsabilidade de cumprir a lei nacional e de

É URGENTE AGIR JÁ

O trabalho infantil priva os meninos e meninas dos seus direitos – a estarem livres de perigo, a uma educação e formação profissional de qualidade e a brincar e descansar. A abolição do trabalho infantil é um direito humano fundamental e juntamente com outros princípios e direitos fundamentais no trabalho, em particular a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, é indispensável para alcançar o trabalho digno para todos.

A meta específica (8.7) do novo Objetivo do Desenvolvimento Sustentável N.º8 sobre o trabalho digno e crescimento económico, exige tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o

contribuir para a realização de todos os princípios e direitos fundamentais no trabalho – incluindo a eliminação do trabalho infantil tal como definido nas Convenções (N.º 138) sobre a idade mínima e (N.º 182) sobre as piores formas de trabalho infantil.

O trabalho infantil está presente em inúmeras profissões, em particular nas economias rurais e informais e em domínios em que a governação do mercado de trabalho, os sindicatos e as organizações de empregadores são frequentemente frágeis ou inexistentes e em domínios em que os inspetores de trabalho não têm capacidade para intervir. Nas cadeias de abastecimento, o trabalho infantil está presente em pequenas oficinas ou em casa o que dificulta a sua identificação e erradicação. Embora muitas crianças possam ser envolvidas na produção de bens e serviços, comercializados à escala mundial, um número muito maior trabalha na produção de artigos destinados ao consumo nacional.

trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil e até 2025 eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas.

Para atingir este objetivo, a ação coletiva deve acelerar o progresso e promover uma melhor utilização dos conhecimentos e recursos existentes. As empresas devem adotar práticas comerciais responsáveis que respeitem os direitos humanos e outros direitos laborais nos países e comunidades em que operam. O diálogo entre a administração da empresa e os sindicatos deve apoiar – e refletir – essas práticas.

EMPRESAS RESPONSÁVEIS NÃO RECORREM AO TRABALHO INFANTIL

A Declaração sobre as Empresas Multinacionais da OIT proporciona orientação às empresas sobre a forma de contribuírem para o desenvolvimento socioeconómico e de respeitarem os direitos fundamentais no trabalho. Estabelece princípios que os governos, as organizações de empregadores e trabalhadores e as empresas devem cumprir, nomeadamente sobre o trabalho infantil:

«As empresas multinacionais, tal como as nacionais, devem respeitar a idade mínima de admissão ao emprego ou trabalho de forma a garantir a abolição

efetiva do trabalho infantil e devem adotar com carácter de urgência, no seu âmbito de competências, medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil.»

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos em 2011, referem-se igualmente aos direitos humanos e do trabalho internacionalmente reconhecidos, incluindo os que estão consagrados na Declaração da OIT sobre os

Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Os Princípios Orientadores das Nações Unidas assentam em três pilares: o dever dos Estados de garantir uma proteção contra as violações dos direitos

PASSAR À AÇÃO

O trabalho infantil pode ser difícil de detetar. As empresas multinacionais podem estar diretamente associadas a ele em cadeias de abastecimento internacionais – através das suas próprias instalações, fornecedores ou subcontratados – ou simplesmente exercendo as suas atividades em áreas onde o trabalho infantil é comum. Em muitos casos, o trabalho infantil é ocasionado pela pobreza das famílias e da comunidade, causada pela ausência de trabalho digno para os adultos e os jovens com idade legal para trabalhar - por inadequação dos salários, da segurança dos rendimentos e da proteção social - frequentemente relacionados com a insuficiência dos preços pagos aos fornecedores e com a falta de acesso a cuidados de saúde e a uma educação e formação profissional de qualidade gratuitas. O trabalho infantil prevalece em situações onde as relações laborais são frágeis, onde existe falta de liberdade de associação bem como em empresas familiares informais que não têm possibilidade de contratar trabalhadores adultos para substituir o trabalho não remunerado realizado pelos seus filhos.

Uma governação eficaz e o diálogo social são os pilares para o combate ao trabalho infantil. A responsabilidade primária pela eliminação do trabalho infantil recai sobre os governos mas uma ação eficaz requer a colaboração entre os organismos públicos, nomeadamente a inspeção do trabalho, os parceiros sociais nacionais e a administração e os representantes dos trabalhadores nas empresas. A OIT apoia os seus esforços para erradicar o trabalho infantil através de mecanismos que permitam melhorar o cumprimento da legislação nacional e o respeito pelos direitos humanos e do trabalho internacionalmente reconhecidos e apoiando o desenvolvimento de sistemas de relações laborais. Toda a empresa ligada a uma cadeia de abastecimento pode contribuir positivamente e o diálogo entre a administração e os representantes sindicais assume um papel crucial para fomentar a confiança e encontrar soluções sustentáveis.

A OIT providencia apoio específico às empresas de várias formas.

A **Plataforma sobre o Trabalho Infantil (CLP)**, promovida pela OIT e pelo *Global Compact* das Nações Unidas é um fórum mundial que congrega empresas de vários setores e regiões do mundo para partilha de experiências sobre o que funciona – bem

humanos cometidas por terceiros, responsabilidade das empresas em respeitarem os direitos humanos e os direitos das vítimas a um melhor acesso a mecanismos de reparação eficazes.

como o que não funciona - no combate ao trabalho infantil nas cadeias de abastecimento. Copresidida pela Organização Internacional de Empregadores (OIE) e pela Confederação Sindical Internacional (CSI), e estabelecendo um diálogo regular com as federações sindicais internacionais competentes, a Plataforma reforça as ligações das empresas mundiais com as estruturas e processos nacionais tripartidos para eliminar o trabalho infantil nos países respetivos.

Beneficiando dos conhecimentos técnicos, da experiência no terreno e do aconselhamento da OIT, a Plataforma proporciona formação sobre a forma de identificar e combater os riscos que o trabalho infantil representa, lidera projetos de investigação e desenvolve novos manuais e diretrizes mundiais. A Plataforma permite ainda a colaboração entre as empresas membros em atividades destinadas a erradicar o trabalho infantil cobrindo diferentes setores no mesmo local.

Para além de facilitar o intercâmbio de boas práticas e de conhecimentos interpares por intermédio da Plataforma, a OIT apoia diretamente as empresas a combater o trabalho infantil nas suas cadeias de abastecimento através de **parcerias público-privadas** e disponibiliza apoio e aconselhamento prático para lidar com as realidades no terreno. Apoia o desenvolvimento de sistemas de monitorização do trabalho infantil, ajuda comunidades vulneráveis a tornarem-se economicamente autónomas, reforça a capacidade das organizações de pequenos produtores e trabalhadores, promove a igualdade de acesso a uma educação de qualidade para crianças em comunidades vulneráveis e conduz investigação.

O **helpdesk da OIT para empresas** presta assistência gratuita e confidencial sobre questões laborais da mais diversa índole – em particular para os gestores das empresas e as organizações de trabalhadores. Isto inclui aconselhamento sobre a forma de aplicar os princípios contidos nas Convenções da OIT sobre trabalho infantil nas operações comerciais e nas cadeias de abastecimento. O portal do *helpdesk* contem todos os recursos de conhecimento da OIT que as empresas podem utilizar gratuitamente com vista à aplicação, em políticas e na prática, dos princípios consagrados nas normas da OIT. As questões podem ser submetidas por correio eletrónico para *assistance@ilo.org* ou por telefone +41 22 799 6264.

¹ As cadeias de abastecimento são a sequência de atividades/processos envolvidos na produção e distribuição de um produto.